

TERMO ADITIVO N° 014/2026
QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.
CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, estabelecida na Rua Dr. Francisco Timm, 480, em Santa Rosa, RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, RG nº 2027079926, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Portaria SES nº 1229/2025, Processo Administrativo nº 38315/21 de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 28/03/2022 que tem por como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão das resoluções 002, 003 e 004 de 2026, que dispõem sobre os reajustes dos incentivos municipais, da Portaria SES/RS nº 40/2026, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa e da Portaria GM/MS nº 8516/2025, que alterou o modelo de financiamento para os serviços de radioterapia, reduzindo, assim, o valor do teto MAC – Alta complexidade ambulatorial, fica alterada a cláusula oitava do contrato firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa **R\$6.046.224,91** (seis milhões e quarenta e seis mil duzentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos) conforme tabela abaixo:

PLANO OPERATIVO		
GRUPOS	Valores R\$	TOTAIS R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
Média Complexidade Ambulatorial	253.860,95	
Média Complexidade Hospitalar	881.891,94	
Total Pré-Fixado Média Complexidade		1.135.752,89
Alta Complexidade Ambulatorial	636.196,15	
Alta Complexidade Hospitalar	471.801,16	
Total Pré-Fixado Alta Complexidade		1.107.997,31
TOTAL SERVIÇOS PRÉ-FIXADOS - Média e Alta.		2.243.750,20
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO		

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

FAEC (Hemodiálise) Portaria MS n. 3.152, de 01/10/18	211.845,89	211.845,89
TOTAIS SERVIÇOS HOSPITALARES		2.455.596,09
INCENTIVOS E PROGRAMAS		
Incentivo Municipal Cofinanciamento Serviços - Resolução 002/2026	332.837,43	
Incentivo Municipal Rede de Urgência Resolução 003/2026	119.821,47	
Incentivo Municipal Cofinanciamento UTI's – Resolução 004/2026	199.702,45	
Total Municipal		652.361,35
Incentivo Federal		
Integrasus	22.359,06	
Incentivos A Contratualização	273.548,02	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	
Incentivo qualificação leitos UTI – Portaria MS nº 3.209/19	61.565,28	
UTI Adulto Tipo II - Portaria MS nº 3.308/24	61.565,28	
Incentivo qualificação leitos UTI Ped RUE Tipo II – Portaria 3.756/21	35.180,16	
UTI Pediátrico Tipo II - Portaria MS nº 3.308/24	26.385,12	
Incentivo Porta de Entrada Hospitalar de Urgência – Hosp. Esp. Tipo II – Portaria GM/MS nº 3.297/2021	300.000,00	
UTIN II – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - Portaria GM/MS N° 6.220/24	26.280,00	
TOTAL INCENTIVO FEDERAL		811.882,92
Incentivos Estaduais – ASSISITIR Portaria SES/RS nº 227/2024		
Porta de Entrada RUE	306.350,80	
Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	32.823,30	
Egresso de UTI Neo Natal	21.882,20	
Ambulatório de Especialidades - Neurologia	76.587,70	
Ambulatório de Especialidades - Urologia	85.340,58	
Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	76.587,70	
Ambulatório Espec. Prioritárias - Cirurgia Geral	80.553,85	
Ambulatório Espec. Clínico - Cardiologia	76.587,70	
Ambulatório Espec. Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	292.565,02	
Maternidade de Alto Risco	27.352,75	
Maternidade de Risco Habitual	158.616,78	
Maternidade Completa	98.469,90	
UTI e UCI	382.938,50	
Oncologia (Exames)	322.335,74	
Saúde Mental	16.411,65	

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Internação para Criança e Adolescente SM	32.823,30	
SM em hospital geral	27.899,80	
Transplante- Captadores de órgãos	10.257,28	
TOTAL INCENTIVO ESTADUAL		2.126.384,55
TOTAL DOS INCENTIVOS E PROGRAMAS		3.590.628,82
TOTAL DO CONTRATO		6.046.224,91

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica definido que, para o ano civil de 2026, a Contratada prestará até o teto de 2.000 (dois mil) consultas nas especialidades a serem definidas pela Contratante de acordo com a demanda.

Parágrafo único: O valor pago por cada consulta será de R\$100,00 reais, conforme Resolução nº 06/2024. Caso haja necessidade de retorno, o valor será de R\$60,00, conforme Resolução nº 12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão por conta das rubricas orçamentárias de nº 16.018.0010.0302.0303.2147.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ e nº 16.018.0010.0302.0303.2147.3.3350.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato 009/2022 celebrado em 28/03/22 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 23 de janeiro de 2026.

FUMSSAR
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome: _____
CPF: _____

02) _____
Nome: _____
CPF: _____